



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 06/12/2024, a fim de comemorar a passagem do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, comemorado em 3 de dezembro, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1992. O Dia da Família, por sua vez, foi criado no Brasil em 1963, por decreto presidencial, para ser comemorado em 8 de dezembro. Ambas as efemérides estão próximas, no calendário, do Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado, desde 1950, na data em que foi lançada, também pela ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, 10 de dezembro de 1948.

Decerto, é antes de tudo de direitos que se trata. Do direito das pessoas com deficiência desenvolverem suas capacidades, não sendo discriminadas, mas recebendo o atendimento e as condições especiais a que fazem jus; integrando-se, assim, à sociedade e passando a contribuir no seu desenvolvimento.

Direito, também, das pessoas a ter sua família; especialmente das crianças, que precisam desse círculo de afeto e compreensão, de educação e proteção essencial para sua formação e seu desenvolvimento ao longo da vida. Os modos e as configurações da família, como ocorre com quase tudo, têm mudado com o tempo, mas a base que lhe sustém deve ser o amor, seja ele conjugal, paterno,



filial, fraterno ou de outra qualificação, abrangendo outras relações no conceito de família estendida, também tão importante.

Não nos iludamos, contudo, com um suposto quadro de uma realidade isenta de problemas e desafios. Lidar com desafios é, sem dúvida, uma exigência para toda pessoa com deficiência, mas não podemos aceitar que a sociedade os amplifique com a discriminação, ainda tão comum e, por vezes, inconsciente. Ao contrário, a sociedade, como um todo, e o Estado, em especial, têm muito o que avançar para conceder as condições adequadas e favoráveis às pessoas portadoras de deficiência, de modo que elas ocupem, produtiva e criativamente, todos os campos da vida social.

De outra parte, deve haver a preocupação com as relações abusivas no seio da família, exigindo um empenho, em particular, na proteção e defesa das crianças e adolescentes, das mulheres e dos idosos.

Não podemos nos esquecer, contudo, da boa energia e do estímulo ao relacionamento fraterno e à realização pessoal que emana do convívio familiar. Tampouco podemos deixar de lembrar dos grandes avanços que têm sido obtidos pelas pessoas com deficiência no sentido de aproveitar as oportunidades e seu próprio potencial, bem como no de ocupar os mais diversos espaços da sociedade.

Para celebrar as duas datas e tomar consciência dos problemas vivenciados pelas pessoas com deficiência e pelas famílias é que propomos a realização dessa sessão especial, para a qual contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2024.

Senadora Damares Alves





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Sessão Especial - Dia Internacional da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional da Família

Assinam eletronicamente o documento SF248245642820, em ordem cronológica:

1. Sen. Damares Alves
2. Sen. Weverton
3. Sen. Sergio Moro
4. Sen. Dr. Hiran
5. Sen. Professora Dorinha Seabra
6. Sen. Jorge Kajuru